



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Folhas 02

Emp. 372125

Protocolo 931

Data 06/ 08 / 25

Hora 11:16

Funcionário Maria Clara Leite da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

PROJETO DE LEI 50 / 25

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO
“MÊS CARAMELO”, DEDICADO AOS CUIDADOS E À PREVENÇÃO DE
DOENÇAS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PROMOVENDO CAMPANHAS
DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Artigo 1º – Fica instituído o mês de agosto como o “Mês Caramelo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertiooga, dedicado à promoção de cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação.

Artigo 2º – Durante o Mês Caramelo, serão realizadas campanhas educativas e de conscientização sobre o bem-estar dos animais de estimação, com temas como:

- I – Prevenção de doenças comuns em animais;
- II – Cuidados veterinários essenciais;
- III – Adoção responsável e combate ao abandono de animais.

Artigo 3º – As campanhas mencionadas no artigo 2º poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, como clínicas veterinárias,

l



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

Folhas 03
Proc 372123

organizações não governamentais (ONGs), protetores independentes e empresas do setor pet, buscando ampliar o alcance e a efetividade das ações.

Artigo 4º – A participação da iniciativa privada será incentivada, permitindo que empresas do setor contribuam com recursos, patrocínios e apoio logístico para a realização das campanhas.

Artigo 5º – As empresas participantes poderão utilizar o selo oficial do Mês Caramelo em suas comunicações durante o período do evento, desde que autorizadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 05 de agosto de 2025.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

Folhas 04

Proc 372125

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO “MÊS CARAMELO”, DEDICADO AOS CUIDADOS E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PROMOVENDO CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS.”

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o mês de agosto como o “Mês Caramelo”, no município de Bertiooga, dedicado à promoção de cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação (PET). A proposta visa à realização de campanhas educativas que abordem temas como prevenção de doenças, adoção responsável e cuidados veterinários.

O projeto também incentiva a participação de empresas e entidades do setor pet, por meio de parcerias e apoios logísticos e financeiros, contribuindo para o fortalecimento das ações e o envolvimento da comunidade.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

Folhas 05
Proc. 372125

Durante o “Mês Caramelo”, serão promovidas atividades que busquem conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com os animais de estimação, reforçando a necessidade da adoção responsável e da prevenção de doenças.

O engajamento da sociedade civil e do poder público será essencial para garantir o sucesso das ações, promovendo uma cidade mais consciente e comprometida com a causa animal.

Atenciosamente,

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador